# LEI N° 3.795, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Denomina de Rua Léo Estanislau Raymundo Knopik logradouro público do Município de Araucária, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de Léo Estanislau Raymundo Knopik logradouro público do Município de Araucária ainda não nominado na localidade de Guajuvira de Cima, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

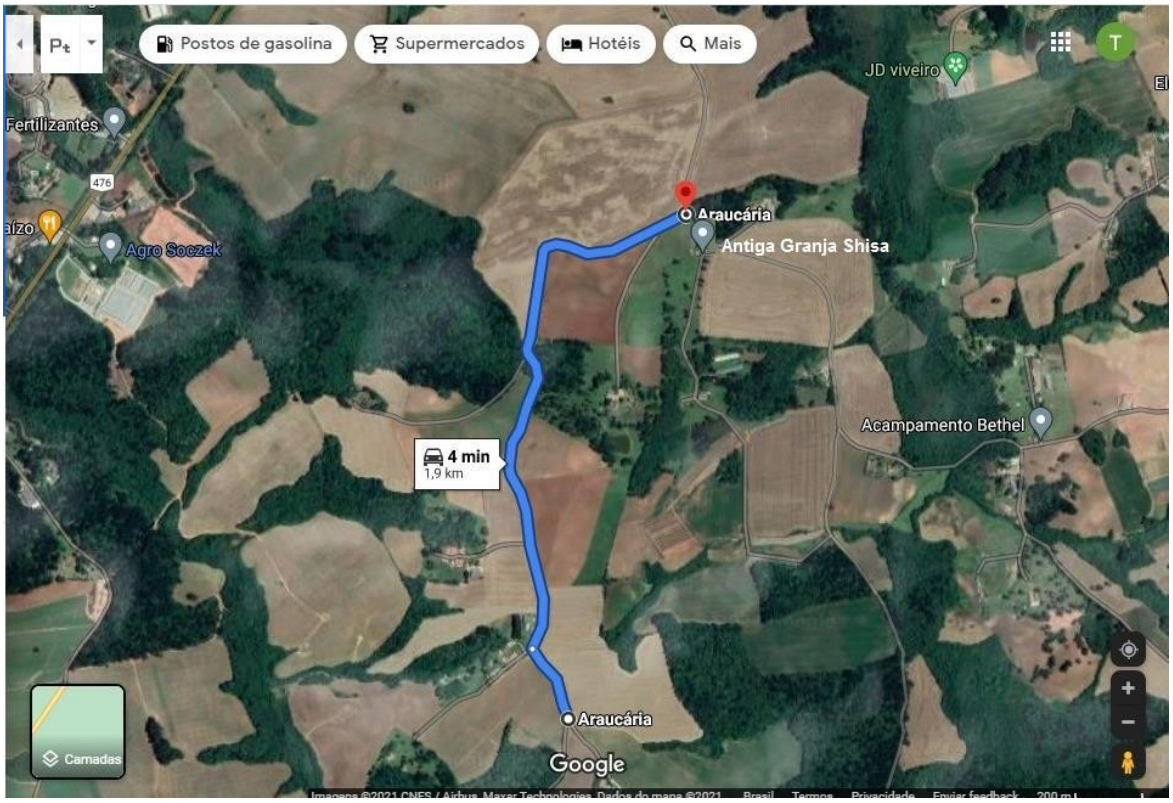
Prefeitura do Município de Araucária, 02 de dezembro de 2021

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2021 08:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61adf59cc7c6a.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 06/12/2021 08:35

Processo nº 110772/2021

# ANEXO ÚNICO




ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2021 08:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61adf59cc7c6a.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 06/12/2021 08:35